



## Informação

### Orçamento Participativo das Escolas - Incluir

2024

#### Objetivos do OPE - Incluir:

«O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui, desde janeiro de 2017, uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

Pelo terceiro ano consecutivo, o OPE será tematicamente direcionado para a inclusão, OPE-Incluir e configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum. O OPE-Incluir está previsto no Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 23|24 Escola+.

#### Cronograma:

- ✓ **29 de fevereiro** - divulgação do **OPE Incluir** na reunião com delegados e subdelegado de turma das escolas do AEV;
- ✓ **04 de março divulgação** dos procedimentos/informação nas equipas dos Delegados e Subdelegados de Turma e dos Diretores de Turma do Ensino Básico e Secundário – na plataforma Teams; afixação dos mesmos nos locais de referência das várias escolas;
- ✓ **até 08 de março**, desenvolvimento e apresentação das **propostas**<sup>i</sup> (presencialmente na secretaria das escolas participantes ou diretamente na página do OPE <https://opescolas.pt/> - no separador «inscrição»);
- ✓ **11 de março** - reunião entre a **Coordenação**<sup>ii</sup> da medida e os proponentes das várias propostas, sendo possível o aperfeiçoamento, a junção ou a eliminação de propostas.
- ✓ **13 de março - divulgação** das propostas apresentadas;
- ✓ entre os dias **14 e 21 de março** - debate das propostas apresentadas;
- ✓ **22 de março** - (sexta) votação das propostas;
- ✓ **27 de março** – apresentação pública dos resultados.
- ✓ **Execução da medida:** até ao final do respetivo ano civil.

Arcos de Valdevez, 29 de fevereiro de 2024

A Diretora



#### **i Propostas:**

1. os alunos deverão apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo;
2. cada proposta deve ser subscrita, individualmente, por um proponente, ou grupo, por um máximo de cinco estudantes proponentes;
3. devem ser apoiadas por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo e/ou ensino secundário;
4. as propostas são apresentadas num texto (até mil palavras) e devem referir expressamente a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.
5. O orçamento participativo de cada escola, nos termos do artigo 1.º e do artigo 9 do Despacho nº436 – A/2017, é igual a € 1 por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequente os referidos estabelecimentos de ensino.
6. No caso de escolas com menos de 500 alunos elegíveis o valor do orçamento participativo é de € 500. A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez decidiu atribuir um financiamento a cada escola do mesmo valor do montante atribuído pela DGEstE.

Assim os valores disponíveis para as escolas do AEV são:

Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão - **1000 euros**;

Escola Básica Padre Himalaya - **1000 euros**;

Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez – **1502 euros**.

#### **ii A Coordenação local da medida:**

1. pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto nos pontos anteriores (Propostas);
2. deve promover a divulgação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, das várias propostas aprovadas;
3. deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, até ao dia anterior à votação, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;
4. deve intervir imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.